



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 040/2025, de 11 de abril de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a reabertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para reabrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida tendo em vista que houve uma economia na licitação, visto isso, uma ampliação de metas no **PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038701** fora elaborado pela necessidade de contemplar ajustes e melhorias essenciais não previstas no projeto original, sendo identificada a necessidade e a possibilidade de execução de serviços complementares que garantam a funcionalidade completa, segurança e atendimento às normas exigidas, tal medida visa apoiar o desenvolvimento das atividades associativas, voltado a atender a "Associação das Mulheres de Rio Crespo", conforme plano de ação citado.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais, da Deputada Federal **SILVIA CRISTINA**, em atendimento a indicação dos vereadores GILTAMAR PEREIRA e RIVELINO DIAS, e cujo repasse havido em 12/12/2023, se encontra disponível na conta bancária n.º 80.731-1 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 11 de Abril de 2025.


Eder da Silva
Prefeito Municipal

*Recebido em 11.04.25
Mário de Souza
Contra Municipal
às 13:22*



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

** Elotech **
11/04/2025

Page 1 of 4

Projeto de Lei nº 40/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 63.825,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração e Planejamento Geral	
03.001.08.244.0061.1.151.	TE nº 038701/2023 - Construção Salão de eventos associativos (80.731-1)	
223 - 4.4.90.51.00.00 27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.852,59
224 - 4.4.90.93.00.00 27060100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.972,41
Total Suplementação:		63.825,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
11/04/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 4

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, em 11/04/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE META

CONTRATO N.º 28/2024

PROCESSO N.º 234/SEMGEPLAN/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CONTRATADO: MJ CONTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.783.504/0001-74

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA SALÃO DE EVENTOS ASSOCIATIVOS, PARA ATENDER AO PLANO DE AÇÃO N.º 09032023-038701

A presente ampliação de meta, respaldada pela legislação vigente e prevista contratualmente, foi necessária para contemplar ajustes e melhorias essenciais não previstas no projeto original, estando dentro do limite de até 25% do valor global do contrato, conforme autorizado pelo artigo 125, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas Cláusulas 12ª do Contrato n.º 28/2024.

Durante a execução da obra, foi identificado a necessidade e a possibilidade de execução de serviços complementares que garantam a funcionalidade completa, segurança e atendimento às normas. Dentre as melhorias incluídas, destacamos:

1. **Execução de fechamentos em alvenaria:** inicialmente, o projeto prévio de estrutura aberta para parte das áreas. Entretanto, após análise técnica, a necessidade de fechamento em alvenaria para melhor proteção contra intempéries, maior segurança patrimonial e conforto dos usuários, além de propiciar maior durabilidade da estrutura.
2. **Instalação de esquadrias (portas e janelas):** A inclusão de esquadrias tornou-se necessária para fornecer ventilação, iluminação natural adequada e controle de acesso, atendendo também aos requisitos de segurança e acessibilidade.
3. **Aprimoramento do projeto elétrico:** Durante a execução, observou-se a necessidade de adequações no sistema elétrico, com inclusão de pontos adicionais e reforço na



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO



SETOR DE ENGENHARIA

capacidade, considerando o uso exclusivo do espaço, para garantir maior segurança e eficiência energética, em conformidade com normas técnicas atualizadas.

A ampliação está devidamente formalizada dentro dos limites legais permitidos, respeitando os critérios de economicidade e vantagem para a Administração Pública. Ressalta-se ainda que tais ajustes visam garantir a plena utilização do espaço público, evitando futuras intervenções corretivas que possam gerar custos maiores.

Portanto o valor total da ampliação de meta é de R\$ 47.852,59 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde a 24,99% do valor global do contrato original, estando dentro dos limites de estabelecido no contrato.

Rio Crespo/RO, 17 de março de 2025

LUCAS EDUARDO DA SILVA Assinado de forma digital por
ZAMBAM:03398535224 LUCAS EDUARDO DA SILVA
ZAMBAM:03398535224

LUCAS EDUARDO DA SILVA ZAMBAM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 22444 D/RO